

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, realizada no dia 1º de abril de 2002.

Às vinte horas do dia primeiro de abril de dois mil e dois, na sede da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, situada à Rua João José Guimarães, nº 125 – centro, desta cidade e Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, presentes os Senhores Vereadores em exercício nesta 9ª Legislatura, e que se reuniram no Plenário “Vereador João Suharo Makiyama”, para a realização da Sessão Ordinária, regimentalmente prevista para a data. Assumiu a direção dos trabalhos, o Senhor Vereador **JOSÉ MARIA DE SIQUEIRA JUNIOR**, Presidente da Câmara que convidou a mim, Vereador **CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**, 1º Secretário, para os trabalhos de secretaria da Mesa Diretiva. Instalada a Sessão, o Sr. Presidente solicitou que fosse feita a chamada nominal dos Senhores Vereadores, para apuração do “quorum” legal. Feita esta, cotejando-se a chamada com as assinaturas dos presentes, apostas às fls. 95, do livro n.º VIII de Registro de Presença dos Senhores Vereadores às Sessões da Câmara, apurou-se que havia “quorum” legal para as deliberações, face ao comparecimento da totalidade dos membros da Câmara. Havendo “quorum legal”, o Senhor Presidente, invocando a proteção de Deus, nos termos regimentais, declarou aberto os trabalhos, passando-se de pronto ao material dado ao **EXPEDIENTE**:- **1.** Leitura, discussão e votação da Ata da Sessão Ordinária do dia 18/03/2002. O Vereador Carlos Alberto Taino Junior, requereu que fosse dispensada a leitura. O Sr. Presidente acatando o Requerimento do Nobre Vereador, colocou-o em votação, o que foi aprovado, ficando aprovada por unanimidade a Ata, que também havia ficado a disposição dos Senhores Vereadores na Secretaria; **2.** Leitura do Ofício Circular nº 004/2002 da Câmara Municipal de Bastos; **3.** Leitura do Ofício nº 011/02L do Deputado Dimas Ramalho; **4.** Leitura do Ofício nº 1031/2002 da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos; **5.** Leitura do Ofício nº 040/2002 do Conselho Tutelar de Biritiba Mirim-SP; **6.** Leitura do Comunicado nº CM 007964/2002 do Ministério da Educação; **7.** Leitura do Protocolo nº 061/2002, recebe ofício nº 16/2002-DAGP- Atos baixados pelo Executivo; **8.** Leitura do Ofício nº 014/2002-GP, responde Requerimentos nºs 004/, 005/ e 006/2002 de autoria do Nobre Vereador João Paulo de Moraes Filho; **9.** Leitura do Ofício nº 055/02 encaminha balanço geral do exercício de 2001; **INDICAÇÕES**:- **10.** Leitura das Indicações nºs. 143/, 144/, 145/, 146/, 147/, 148/, 149/, 150/, 151/ e 152/2002 de autoria do Nobre Vereador João Paulo de Moraes Filho; **11.** Leitura das Indicações nºs. 153/, 154/, 155/, 156/ e 157/2002 de autoria do Nobre Vereador Rubens Bueno Filho; **12.** Leitura da Indicação nº. 158/2002 de autoria da Nobre Vereadora Gersa de Souza; **13.** Leitura da Indicação nº. 159/2002 de autoria da Nobre Vereadora Gersa de Souza e do Nobre Vereador José Maria de Siqueira Junior; **14.** Leitura da Indicação nº 160/2002 de autoria da Nobre Vereadora Gersa de Souza e do Nobre Vereador Reinaldo Pereira; **15.** Leitura da Indicação nº 161/2002 de autoria do Nobre Vereador Donizeti Assis de Siqueira; **15.** Leitura das Indicações nºs. 162/, 163/, 164/ e 165/2002 de autoria do Nobre Vereador Marcio Aparecido Cardoso; **16.** Leitura das Indicações nºs. 166/ e 167/2002 de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Taino Junior; **17.** Leitura da Indicação nº. 168/2002 de autoria dos Nobres Vereadores Carlos Alberto Taino Junior e Genivaldo Leite da Cunha; **18.** Leitura das Indicações nºs. 169/, e 170/2002 de autoria do Nobre Vereador Genivaldo Leite da Cunha; **19.** Leitura da

Indicação nº. 171/2002 de autoria do Nobre Vereador José Francisco Marques Garcia;

20. PROJETOS EM DELIBERAÇÃO: **a)** Mensagem nº 011/2002-GP - Projeto de Lei nº 017/2002, Dispõe sobre a concessão de anuênio em caso de substituição funcional e dá outras providências. Aprovado por ter sido aceito e considerado objeto de deliberação. O Nobre Vereador Marcio Aparecido Cardoso requereu que o Projeto de Lei nº 017/2002 fosse colocado em votação na Ordem do Dia. O Sr. Presidente colocou em votação o requerimento do Nobre Vereador, o que foi aprovado. **b)** Projeto de Lei nº 018/2002, dispõe sobre a denominação de vias públicas no município de Biritiba Mirim, e dá outras providências. Aprovado por ter sido aceito e considerado objeto de deliberação. **c)** Projeto de Lei nº 019/2002, dispõe sobre a instituição da “Campanha de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST)”, na rede pública municipal de ensino, no município de Biritiba Mirim, e dá outras providências. Aprovado por ter sido aceito e considerado objeto de deliberação. **d)** Projeto de Lei nº 020/2002, dispõe sobre a aplicação da Lei Municipal nº 1.057, de 15 de março de 2002, aos Funcionários e Servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, e dá outras providências. Aprovado por ter sido aceito e considerado objeto de deliberação. O Nobre Vereador Marcio Aparecido Cardoso requereu que o Projeto de Lei nº 020/2002 fosse colocado em votação na Ordem do Dia. O Sr. Presidente colocou em votação o requerimento do Nobre Vereador, o que foi aprovado. Fim do material dado ao Expediente passou-se de pronto ao material dado a

ORDEM DO DIA:- DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR: 1. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA a Moção de Parabenização e Aplausos nº 014/2002, ao médico obstetra, Dr. Gilberto Lozano, pelo cargo assumido como Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes. Aprovada por unanimidade. O Vereador Donizeti solicita a ordem e diz: “Gostaria que ficasse registrado em ata, os meus aplausos ao Vereador Carlos Alberto Taino Junior pela brilhante idéia e iniciativa que teve, uma vez que, o Dr. Gilberto Lozano realmente é merecedor e temos certeza que de ora em diante, a Santa Casa irá funcionar como deve realmente. Meus parabéns ao Nobre Vereador por ter se lembrado do Dr. Gilberto e, eu gostaria se possível, subscrever também esta Moção. O Nobre Vereador Carlos Alberto Taino Junior diz que será um prazer tê-lo como subscritor e solicita aos demais Pares que assinem também a referida Moção. **2. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA** a Moção de Parabenização e Aplausos nº 015/2002, ao Sr. Maurício Coutinho e a Rosangela Falótico. Rejeitada por maioria de votos. Foram nove votos contra, dois votos a favor e uma abstenção. **DE AUTORIA DOS NOBRES VEREADORES DONIZETI ASSIS DE SIQUEIRA E GENIVALDO LEITE DA CUNHA: 3. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA** a Moção de Parabenização e Aplausos nº 016/2002, ao Soldado PM do 17º BPM/M Antonio Pinto de Moraes. Aprovada por unanimidade. **DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO: 4. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA** o Projeto de Lei nº 005/2002, Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a efetuar a cobertura de gastos dos serviços necessários junto aos órgãos competentes para a implantação da CIRETRAN, neste município. Anexo Parecer favorável das Comissões de Justiça e Redação; Tributação, Finanças e Orçamentos e de Obras, Serviços e Bens Municipais. Aprovado por unanimidade o Projeto e o Parecer. **5. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA** o Projeto de Lei nº 008/2002, dispõe sobre a criação de cargos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, e dá outras providências. Anexo Parecer

favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços e Bens Municipais. Aprovado por unanimidade o Projeto e o Parecer. **6. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA** o Projeto de Lei nº 012/2002, autoriza o Poder Executivo a abrir concorrência pública para exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros com ônibus, e dá outras providências. Anexo Parecer favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços e Bens Municipais. Aprovado por unanimidade o Projeto e o Parecer. **7. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA** o Projeto de Lei nº 016/2002, dispõe sobre alteração da contribuição e benefícios previdenciários, e, institui o Fundo de Previdência e Assistência Municipal, e dispõe sobre a concessão de aposentadoria aos Servidores Públicos do Município, pensão aos seus dependentes, e dá outras providências. O Nobre Vereador João Paulo de Moraes Filho solicita a ordem ao Sr. Presidente e diz; “Como Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamentos, achei que o prazo para a discussão deste Projeto era muito curto, e realmente é bastante curto, tanto que o prazo regimental me confere ainda alguns dias. Estou tentando tirar informações de outras prefeituras para saber como é que funciona o Fundo de Pensão. No entanto, em conversa com o Presidente desta Casa, eu achei por bem reaver a minha posição, num ato de bom senso, só que não abro mão de uma Emenda Plenária. Sabemos, pois é público e notório, o ínfimo salário recebido pelos funcionários públicos municipais e, o aumento que nós demos a eles esse ano, não é tão significativo para repor perdas passadas. Então, eu gostaria de propor uma Emenda Plenária que restabelecesse os salários dos servidores na proporção de que, aumentada a carga tributária de seus salários.” O Senhor Presidente colocou em votação a Emenda Plenária do Nobre Vereador João Paulo de Moraes Filho. Rejeitada a Emenda Plenária por oito votos contra e quatro votos a favor. Votaram contra, os vereadores: Augusto Pinto de Faria Filho, Genivaldo Leite da Cunha, Gersa de Souza, José Francisco Marques Garcia, Lourival Bispo de Matos, Marcio Aparecido Cardoso, Reinaldo Pereira e Rubens Bueno Filho. Votaram a favor, os vereadores: Carlos Alberto Taino Junior, Donizeti Assis de Siqueira, João Paulo de Moraes Filho e Juvenil Rodrigues de Oliveira. Em discussão e votação única o Parecer favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços e Bens Municipais. Aprovado o parecer por maioria de votos. Aprovado o Projeto de Lei nº 016/2002, na íntegra, sem emendas. **DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO: 8. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA** o Projeto de Lei nº 006/2002, dispõe sobre o impedimento de exercício dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança, o cônjuge, o companheiro estável do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como seus parentes, até o 3º Grau, por consangüinidade, afinidade civil, no âmbito da administração pública de Biritiba Mirim, e dá outras providências. Anexos o Parecer Conjunto Divergente favorável do Presidente e Relator das Comissões de Justiça e Redação e Obras, Serviços e Bens Municipais, e o Parecer Conjunto Divergente contrário ao projeto, do Membro da Comissão de Justiça e Redação e do Membro da Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais, os qual deste último, o Parecer é voto vencido, a leitura é apenas para conhecimento. O Nobre Vereador Reinaldo Pereira solicita a ordem e diz: “Vou fazer um breve comentário sobre a matéria porque ela é muito importante. Existe a hierarquia das Leis, a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município. Vamos começar pela Lei Orgânica do Município, que é matéria privativa do Prefeito. Vamos falar sobre a Constituição Federal, em seu artigo 5º: “Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza”.

Quando diz “de qualquer natureza”, diz-se de raça, credo ou até mesmo grau de parentesco, “garantindo-se aos brasileiros (parentes também são brasileiros) e aos estrangeiros residentes no país, a inviabilidade de direito a vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade nos termos do seguinte”. O tratamento diferenciado é uma ofensa ao princípio da isonomia, é uma ofensa a Constituição Federal. Na verdade, esta matéria não é de prerrogativa do Poder Legislativo Municipal e, muito menos da instância estadual. Então esta matéria não é pertinente, é totalmente inconstitucional e, quando nós entramos nesta Casa de Leis, nós prometemos defender a legalidade, então nós temos que cumprir as leis. Voltando neste Projeto de Lei, não estou discutindo a intenção do vereador, de forma alguma, a intenção é boa. Entretanto, a competência não é nossa, nós vamos votar numa lei que apenas vai criar transtorno político no município e, também, eu quero esclarecer que, as prerrogativas, os requisitos objetivos pela lei, todos eles foram preenchidos. As pessoas que estão no cargo de comissão não são pessoas incapazes, não são cabides de emprego, não são funcionários fantasmas, então não há necessidade de se falar em discurso de campanha, aqui nós não estamos fazendo campanha, aqui nós somos autoridades e temos responsabilidades. Quando nós aqui adentramos, nós dissemos que iríamos cumprir a lei, juramos respeitar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, então só peço que seja respeitada a lei e nada mais.” O Sr. Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 006/2002. Houve empate de seis votos contra e seis votos a favor do referido projeto. Votaram contra, os vereadores: Genivaldo Leite da Cunha, Gersa de Souza, José Francisco Marques Garcia, Lourival Bispo de Matos, Marcio Aparecido Cardoso e Reinaldo Pereira. Votaram favoráveis ao projeto, os vereadores: Augusto Pinto de Faria Filho, Carlos Alberto Taino Junior, Donizeti Assis de Siqueira, João Paulo de Moraes Filho, Juvenil Rodrigues de Oliveira e Rubens Bueno Filho. Havendo empate na votação, o Senhor Presidente esclarece: “ De acordo com o nosso Regimento Interno e com a Lei Orgânica do Município, esse Presidente deve votar para o desempate. Eu entendo a justificativa do Nobre Vereador Reinaldo Pereira, acredito ser válida e, esse presidente por uma questão de moral, eu acredito, acho que isso não fere, hoje, o princípio adotado pelo nosso Prefeito Municipal. Eu gosto de justificar esse voto porque é uma matéria polêmica, é uma matéria que já foi vista e estudada nesta Câmara em outras Sessões Legislativas, então, esse Presidente vota a favor do projeto, ficando assim, aprovado o Projeto de Lei nº 006/2002, por sete votos a seis. Justifico desta forma, entendo o parecer do Nobre Vereador Reinaldo Pereira, acho que ele tem razão e acredito que, por uma questão de moral, a minha pessoa deve votar a favor deste projeto, na qualidade de vereador. **9. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA** o Projeto de Lei nº 014/2002, Dispõe sobre a instituição da Semana de Prevenção e Controle da Osteoporose, no município de Biritiba Mirim, e dá outras providências. Anexo o Parecer favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços e Bens Municipais. Aprovado o parecer e o projeto. **10. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA** o Projeto de Lei nº 015/2002, Dispõe sobre a instituição da Campanha de Avaliação e Prevenção auditiva e visual no ensino público do município de Biritiba Mirim, e dá outras providências. Anexo Parecer favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços e Bens Municipais. Aprovado o parecer e o Projeto. O Senhor Presidente solicita uma pausa de dez minutos na Sessão, para que as Comissões possam emitir os pareceres aos projetos que foram solicitados para a Ordem do Dia. Reiniciando os trabalhos, o Sr.

Presidente solicitou que fosse feita a chamada nominal dos Senhores Vereadores, para apuração do “quorum” legal. Havendo “quorum” legal, **11. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA** o Projeto de Lei nº 017/2002, Dispõe sobre a concessão de anuênio em caso de substituição funcional e dá outras providências. Anexo o Parecer favorável das Comissões de Justiça e Redação; Tributação, Finanças e Orçamentos e de Obras, Serviços e Bens Municipais. O Vereador João Paulo de Moraes Filho solicita a ordem e pede para abster o seu voto, por não ter conhecimento técnico do assunto. Aprovado por maioria de votos o Parecer e o Projeto de Lei. **12. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA** o Projeto de Lei nº 020/2002, Dispõe sobre a aplicação da Lei Municipal nº 1.057, de 15 de março de 2002, aos Funcionários e Servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, e dá outras providências. Anexo Parecer favorável das Comissões de Justiça e Redação; Tributação, Finanças e Orçamentos e de Obras, Serviços e Bens Municipais. Aprovado o Parecer e o Projeto de Lei. Fim do material da Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Vereadores inscritos para fazerem uso da tribuna no tempo regimental destinado às explicações pessoais: **1. Carlos Alberto Taino Junior:** Cumprimentou o Sr. Presidente, os Senhores Vereadores e a todos os presentes. "Eu não poderia deixar de fazer uso da Tribuna, tendo em vista, o nosso colega Luiz que está presente hoje nesta Casa. Com referência a Moção feita ao Dr. Gilberto Lozzano, eu queria agradecer aos meus companheiros e, também com referência a Moção de Parabenização ao Sr. Maurício Coutinho e a Srª Rosângela, conhecida como “Fia”, que no intervalo desta pausa dada na Sessão, os vereadores vieram conversar comigo, mas gostaria de dizer que não estou chateado pela rejeição dessa Moção, de maneira alguma, eu entendo o pensamento de vocês. Gostaria de deixar isso ressaltado, não tenho mágoa nenhuma, até porque eu sei que não é nada contra a minha pessoa. Mas eu gostaria de dizer o porquê eu fiz essa Moção. Biritiba Mirim foi a primeira cidade onde o Sr. Maurício Coutinho está começando o Projeto “Caravana Cultural do Samba” e a Rosângela teve a iniciativa de trazer o pessoal de várias escolas de samba, de Mogi das Cruzes, de São Paulo e teve até um pessoal do exterior demonstrando a sua cultura afro aqui, então eu achei que foi valioso esse encontro que teve. O Coutinho, autor da coluna “Se liga no Samba”, do Metrô News, é uma pessoa muito inteligente e simpática que estará novamente em nosso município e, eu também gostaria que todos os vereadores participassem desses encontros para ver essa cultura e o que eles reúnem, acho isso muito importante e fiz essa Moção, pois achei válida essa iniciativa de ter Biritiba Mirim como a cidade que inaugurou essa caravana cultural. Gostaria de ressaltar mais uma vez que, eu entendo a posição de meus colegas. Muito obrigado ao Dr. Marcos, Assessor Técnico Legislativo, que sempre nos ajuda nos trabalhos legislativos. Boa Noite.” **2. João Paulo de Moraes Filho:** Cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e os munícipes presentes. "Estou aqui para explanar rapidamente sobre a função do vereador. Infelizmente nós somos legisladores, ou seja, a nossa função é criar leis. Só que o direito é uma matéria muito complexa, tanto que vários pensadores têm várias noções do que seja o direito e nenhum chega num consenso, num acordo. Realmente é uma matéria vasta e bastante difícil, tanto que uma faculdade de Direito dura cinco anos e o estudante não sai apto para advogar, ele só aprende na prática, enfim, a maioria das profissões funciona assim. O que eu gostaria de dizer é que nem sempre o que é justo é direito, e nem sempre aquilo que é direito é justo. É muito difícil de entender, a gente deve partir do princípio de

que tudo aquilo que é justo deve ser direito, mas infelizmente nem sempre o é. Um exemplo simples: um pai ou uma mãe cuida do filho durante a vida inteira, coloca-o no mundo, dá o de comer, dá o que vestir, dá educação e, quando esses mesmos pais chegam na reta final de suas vidas, quando eles merecem todo carinho e atenção, eles são simplesmente jogados num asilo e largados ao seu bel prazer. O Vereador Donizeti Assis de Siqueira solicita a parte e o Vereador João Paulo de Moraes Filho a concede: “Vossa Excelência está fazendo o uso da palavra com relação, pelo meu entendimento, a defesa da Constituição Federal, elaborada por um vereador desta Casa. Gostaria também de deixar claro a todos que, este Vereador pregou a defesa da Constituição Federal quando foi elaborado o Projeto de Lei para diminuir o subsídio dos Vereadores e, eu não vi o vereador que pregou hoje a defesa da Constituição Federal, defender também a mesma naquele Projeto de Lei, que é inconstitucional, no entanto, não foi feita a defesa da Constituição Federal, aí esse vereador já havia feita a defesa da Constituição Federal. Não é crítica, porém é apenas alguma coisa assim, conveniente, porque a matéria de hoje, talvez fosse conveniente defender a Constituição Federal, e a matéria anterior talvez não. Então por isso é que eu gostaria de acrescentar isso aqui.” O Vereador Reinaldo Pereira solicita a ordem ao Sr. Presidente, mas o Vereador João Paulo de Moraes Filho intercede e diz que, quem a pode conceder nesse momento é ele, pois está fazendo o uso da Tribuna e da palavra. O Vereador Reinaldo Pereira diz que tem direito a resposta, pois o seu nome foi citado. Os Vereadores João Paulo de Moraes Filho e Donizeti Assis de Siqueira disseram que em momento algum foi citado o nome do Vereador Reinaldo Pereira. O Vereador Donizeti Assis de Siqueira disse também que, citou apenas o vereador que defendeu a Constituição Federal nesta Casa. O Senhor Presidente intercede e diz: “Nobre Vereador Reinaldo Pereira, o Vereador Donizeti Assis de Siqueira realmente não citou o seu nome. Pelo fato do Vereador João Paulo de Moraes Filho estar fazendo uso da Tribuna, ele é quem teria que conceder a parte a Vossa Excelência”. O Vereador Reinaldo Pereira disse deduzir ser ele o citado, pois foi o único que fez essa colocação e pede que se tiver algum outro que a fez, que se apresente. O Vereador João Paulo de Moraes Filho retoma a palavra e diz: “Peça a palavra a quem a tem, e eu a concedo. Não a peça ao Sr. Presidente. Bom, enfim, o Direito é bastante complexo. Gostaria de deixar claro aqui que, essas discrepâncias, essas diferenças, nós temos o nosso Assessor Técnico Legislativo, que às vezes tenta nos orientar da melhor maneira possível, mas ninguém é dono da verdade absoluta. Com referência ao que eu me propus a falar, às vezes os pais criam um filho, e no final da vida esse mesmo pai é jogado num asilo. É justo? Não, não é justo. Mas às vezes ele está amparado pelo direito, porque alega que não tem condições para sustentar e dar o devido atendimento para esse pai. Não podemos nos enganar às vezes com uma nuvem de fumaça, com a questão do direito em si, porque na maioria das vezes, defende-se o direito, defende-se uma propositura, uma questão ou uma proposta de uma determinada lei, com os olhos do interessado. Então eu defendo a lei, pois ela é conveniente para mim. Eu sou contra, porque naquele momento é conveniente que eu seja contra. Eu sou a favor, porque naquele momento é conveniente que eu seja a favor. O advogado trabalha assim, o advogado encontra brechas na lei para defender o seu cliente. Às vezes um advogado que está defendendo uma causa e está interpretando um código de uma determinada maneira, ele tem um outro cliente que ele interpreta aquele mesmo código de acordo com o interesse desse outro cliente. Então, o entender da lei, do artigo,

daquilo que a gente propõe aqui, é abstrato, é interpretativo. Então temos que tomar muito cuidado com aquilo que fazemos, com aquilo que propormos, para futuramente não tropeçarmos e nos machucarmos. Era o que eu tinha a dizer, não sei se fui claro, mas tentei na medida do possível esclarecer com as informações que tenho. Obrigado.” **4.**

Reinaldo Pereira : Cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e os munícipes presentes. “ Primeiramente vou justificar o porquê eu defendi a não aprovação do Projeto de Lei do Nobre Vereador João Paulo de Moraes Filho. A Constituição Federal tem que ser respeitada, não há dúvida nisso, eu farei qualquer coisa para poder respeitá-la, entretanto, eu sou vereador e sou empregado, não tenho vergonha de falar, me considero empregado por quatro anos da população de Biritiba Mirim. Nós temos a Lei nº 101 que trata da Responsabilidade Fiscal e ela tem conflitos com a Constituição Federal, ambas são leis de natureza federal, não estadual e muito menos municipal. O digníssimo Presidente da Câmara se viu numa situação embaraçosa, ele tem uma quantidade “x” que pode gastar com o pessoal, que conflitava com a Constituição Federal e com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Então, eu na qualidade de vereador, eu apenas não descumprir a Constituição Federal, eu apenas usei de um critério da moral que tanto foi discutido aqui, o que acho que é muito importante para todo vereador, e nesse critério da moral, eu preferi cortar a minha própria “carne”, pois são poucos vereadores que têm coragem para fazer isso: diminuir o seu subsídio para poder estabelecer o equilíbrio dentro da Câmara Municipal. Vejamos bem: se fosse para estabelecer o equilíbrio de hoje, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Constituição Federal, nós teríamos que diminuir a quantidade de cadeira de vereadores, aí tranqüilamente daria para estabelecer o equilíbrio. Entretanto, respeitando os colegas, eu sei perfeitamente que todos foram eleitos merecidamente, jamais eu iria propor uma atitude dessa contra os meus colegas de Câmara, apesar de ser até uma posição popular, mas eu não estou aqui para ser popular, estou aqui para ser colega de vocês e para cumprir a legislação. Eu prefiro cortar a minha própria “carne”, diminuir o meu salário, do que tentar na próxima legislatura diminuir a quantidade de vereadores, eu vou estar prejudicando os meus colegas e eu não estou aqui para fazer isso. Então eu justifico a fala dos meus colegas, que eu não estou indo contra a Constituição Federal em nenhum momento, eu apenas estou decidindo com a minha própria consciência, com a minha própria moral, para que se estabeleça o equilíbrio econômico da Câmara Municipal. Os problemas que nós temos é de conhecimento de todos, a questão do INSS, da Certidão Negativa de Débito, é uma coisa complicada, não depende em falar que é isto ou aquilo, só que nós estamos vivendo um problema real aqui na Câmara, fazer um Projeto de Lei neste sentido, vamos ser moral como alguns vereadores? Mas ninguém quer, e nem eu quero prejudicar os meus colegas, não é esta a minha intenção. Então, quando eu votei e justifiquei o meu voto, foi nesse sentido. Agora, infelizmente quando se trata de moral, eu tenho que discordar dos critérios que a Câmara Municipal utiliza. Nós tivemos problemas aqui na Câmara, foi feito o pedido, requerimento, entrou em cadeia nacional, SPTV, situação, comportamento de colegas desta Casa que, quando foi pedido pelo menos para abrir uma C.I. para investigação, tanto contra esse vereador, pois gosto de citar nomes, não sou covarde, o Nobre Vereador João Paulo de Moraes Filho, fecharam os seus olhos. Eu não estou pedindo privilégios e nunca pedi. Eu acho que a moral tem que valer para todos, não só para determinados, como disse o Nobre Vereador Donizeti Assis de Siqueira, ele tem razão quando fez a sua colocação.

Eu realmente, quanto ao Projeto de Lei para abaixar o subsídio, eu votei de uma forma inconstitucional, é verdade, só que uma lei federal da mesma equiparação está conflitando, então houve um erro lá na Câmara dos Deputados Federais, no Senado. Só que eu não vou de maneira nenhuma fazer um trabalho que venha a prejudicar os meus colegas, eu prefiro cortar a minha própria “carne”, prefiro diminuir o meu subsídio de vereador, ao invés de ganhar R\$ 1.700,00, ganhar R\$ 1.500,00 ou R\$ 1.200,00, para que todos possam permanecer nesta Casa Legislativa e não continuar...”. O Vereador Donizeti Assis de Siqueira interrompe e solicita a parte ao Vereador Reinaldo Pereira, e este não a concede, pois quando ele solicitou a parte, não a concederam. O Vereador Reinaldo Pereira retoma a palavra: “ Então, eu quero ser uma pessoa bem clara: todo o momento que eu usei esta Tribuna, toda vez que eu votei, eu disse o porquê que eu votei, fui bem claro, não quero privilégios, mas moral só para um caso e para outro não, eu entreguei cópia do documento que eu tinha para todos os vereadores e fui o único que assinei. Será que sou eu a fruta podre desta Câmara? Eu acho que sou, pois só eu tive uma posição honesta. O repúdio é só meu? A população repudiou também. Repudiou o Nepotismo, é verdade. Discuti, perdi, aceito a derrota. Estou aqui para mostrar a minha posição só que o critério de moral, no meu ponto de vista está errado. É só isso. Obrigado a todos.” O Vereador Donizeti Assis de Siqueira solicita a parte ao Sr. Presidente, e diz: “Só gostaria de deixar consignado que, ainda assim, a defesa da Constituição Federal não ficou tão claro como ele pronunciou. Até porque o Vereador Reinaldo Pereira é advogado, causídico e ele próprio diz que as emendas que tanto aporrinham o Sr. Presidente, com relação ao numerário, é conflitante à Constituição Federal. Se o próprio causídico diz que essas emendas são conflitantes, ele deveria defender a Constituição Federal e votar contra a diminuição do subsídio, até porque, palavras de Vossa Excelência, essas emendas são conflitantes, portanto se são conflitantes, a Constituição Federal é a perfeita e as emendas não estão perfeitas. Então eu gostaria da defesa, do porquê então o Senhor votou a favor de uma inconstitucionalidade nesta Casa com relação ao subsídio? Pergunto apenas para esclarecer esse detalhe. Eu gostaria de aproveitar a oportunidade, Senhor Presidente, para parabenizar Vossa Excelência pela decisão do seu voto, porque a figura do Presidente representa sempre esta instituição, o Legislativo, e Vossa Excelência esta noite decretou a independência dos poderes. Muito Obrigado.” O Vereador Márcio Aparecido Cardoso solicita a parte ao Sr. Presidente, e diz: “ Gostaria de deixar claro que, como o Nobre Colega tinha citado, como eu sou a favor do Projeto do Nepotismo, que isto não depende de nós e sim dos deputados, como conflita a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição, então, porque os deputados não discutiram? Isso não é tarefa dos vereadores.” O Vereador João Paulo de Moraes Filho solicita a parte ao Sr. Presidente e diz: “ Como eu fui citado na fala do Vereador Reinaldo Pereira, eu gostaria de deixar claro aqui que, concordo sim, que tem que ser descontado dos salários dos vereadores a parte do INSS, desde que, não conflite com a Constituição Federal. E eu gostaria de saber se o pessoal do primeiro escalão, de confiança do nosso Executivo, se eles pagam o INSS que é devido também, Ele na condição de Procurador Jurídico deve saber se é descontado ou não.” O Vereador Donizeti Assis de Siqueira solicita a parte e diz: “ Inclusive devo lembrar que essas emendas conflitantes, também diz que todas às vezes que aumentar o salário dos funcionários, também serão aumentados na mesma proporção, o subsídio dos Vereadores e, acabamos de aprovar um aumento de salário para os funcionários, então

não sei como vamos fazer com essas emendas.” O Vereador Reinaldo Pereira solicita a parte ao Sr. Presidente e diz: “ Como foi citado a questão dos cargos em comissão, eu acredito que ele me citou como Procurador Jurídico, ele teria que fazer um requerimento, porque nesta Casa eu não sou Procurador Jurídico. Sou igual a vocês, não tenho nenhuma prerrogativa a mais. Então, ele sempre utilizou o expediente de recurso. Eu sei a resposta, pois estou há oito anos na Prefeitura, mas eu acho que ele deve fazer um requerimento, pois nisso o Nobre Vereador é bom. É só fazer e a Prefeitura vai responder. Eu não estou aqui, que fique claro, como representante do Poder Executivo, estou como representante do povo, por isso é que eu fiz estas colocações.”

5. Rubens Bueno Filho: agradeceu e dispensou o uso da palavra. O Senhor Presidente solicita ao Vereador Augusto Pinto de Faria Filho que assuma os trabalhos para fazer o uso da Tribuna.

6. José Maria de Siqueira Junior: Cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e os munícipes presentes. “ Fui citado algumas vezes na fala de alguns vereadores, então só gostaria de esclarecer algumas coisas. Em primeiro lugar, quero agradecer o Nobre Vereador Donizeti Assis de Siqueira que fez menção a meu respeito. Com relação ao problema do INSS, assim como a Prefeitura vem enfrentando esse problema, nós também, da Câmara Municipal estamos enfrentando esse problema. O projeto que foi impetrado nesta Casa e que não foi aprovado, não foi aprovado com razão, não vou tirar o mérito dos vereadores que votaram contra, porque realmente é inconstitucional, só que, eu na qualidade de Presidente desta Casa, e dos Srs. Membros da Mesa, nós temos que zelar pelo bom andamento dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal, foi uma alternativa que nós encontramos para tentar solucionar o problema, sabendo que é inconstitucional, porque fere o artigo 37 da Constituição Federal que, também, ao meu ver, no mesmo entendimento do Nobre Vereador Donizeti Assis de Siqueira, entre uma Emenda Constitucional e a Constituição Federal, a Constituição Federal com certeza deve ser levada em consideração porque é uma norma maior. Nós estamos tentando resolver esse problema e acredito que conseguiremos resolve-lo, acho que não deveria se fazer política com isso, não se deve crucificar os Vereadores com relação a isso, pois os vereadores que hoje assumiram esta Casa, quando assumiram não sabiam desse problema e, é um problema que nós vamos resolver, agora, eu também acho errado, como foi ventilado, inclusive na imprensa, que a Câmara era culpada da Prefeitura não ter conseguido a Certidão Negativa de Débito. Realmente, o primeiro documento que eu tive em mãos com relação ao débito de INSS da Câmara dos Vereadores, era referente aos funcionários comissionados e não referente aos vereadores. O INSS em momento algum, quando emitiu aquele documento solicitado pela Prefeitura, a priori, em que a Prefeitura teve negada a sua Certidão Negativa de Débito, constava lá naquele documento o débito referente a Câmara Municipal, mas referente apenas a funcionários comissionados. E, segundo uma conversa que eu tive com a pessoa que esteve fazendo a fiscalização aqui na Câmara Municipal, o problema poderia ter sido resolvido de outra forma, sem tanta polêmica, sem tanta discussão, o INSS não teria vindo fazer a fiscalização, nós continuaríamos errados? Sim, não. O INSS não teria vindo aqui, se a Prefeitura tivesse parcelado aquele débito que estava lá, justificado, que estava lançado nos arquivos do INSS, é uma questão jurídica que se nós ficarmos aqui discutindo, iremos ficar até amanhã cedo. O que eu peço é que não se faça política com isso. É um problema que temos que resolver, é um problema administrativo da Câmara e da Prefeitura Municipal,

porque a Prefeitura também tem débito de coisas passadas, que não estavam lançadas, por isso não foram cobradas do INSS. Justifico o meu voto com relação ao nepotismo, como já falei anteriormente, eu acredito que esse projeto, tenho a minha opinião como vereador, que eu votei nesse projeto não foi direcionado à Prefeitura e nem ao Prefeito, uma vez que, no projeto também consta vereadores, então esta Casa de Leis também vai ter que cumprir essa lei. O Presidente que estiver assumindo, que no caso hoje sou eu, o ano que vem será outro, ele não poderá colocar, de acordo com essa lei, aqui nos cargos comissionados que são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, então também vale para nós vereadores. Nós não somos demagogos, nós fizemos um projeto para nós também. Então eu quero deixar minha posição bem clara aqui que, eu não votei contra o Prefeito, nem contra a Prefeitura, eu votei a favor do projeto porque, particularmente entendo que seja um projeto que trás uma certa clareza na administração pública. Não estou aqui para criticar os atuais funcionários comissionados da Prefeitura, eu não tenho que ficar fazendo questionamento a respeito deles aqui na Tribuna, se eu tiver alguma reclamação a fazer, com certeza vou fazer ao Prefeito, se eu não for bem atendido, se eles não tiverem tratando bem o eleitor de Biritiba Mirim, eu vou lá reclamar independente de quem seja, seja parente ou não do Prefeito. Ele é um funcionário, ele tem que trabalhar em prol do município, se ele não está ganhando bem, se ele está insatisfeito com o seu salário ou outras coisas mais, ele que procure um outro emprego, se o seu conhecimento merece ganhar mais, ele procure um outro emprego que está a altura do seu conhecimento técnico, mas eu acho que se está no cargo tem que assumir bem assumido, independente de quanto ganha. Enfim, essa é a razão de eu ter feito o uso da Tribuna hoje. Obrigado a todos. Boa Noite.” O Sr. Presidente reassume os trabalhos e não havendo mais oradores inscritos para fazer uso da tribuna, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos. E não havendo mais nada a ser tratado declarou encerrada a Sessão Ordinária. De tudo o que, para constar foi preparada esta Ata pela Secretaria da Câmara, a qual lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSÉ MARIA DE SIQUEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
1º Secretário

Lida, discutida e aprovada na Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2002.

